



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7525 , DE 26 DE MAIO DE 2021

Autoriza o repasse de recurso financeiro, a título de custeio complementar, por meio de ressarcimento, aos estabelecimentos de saúde habilitados pelo SUS como Unidades de Assistência de Alta Complexidade e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, e aos serviços transplantadores, correspondente ao quantitativo de antifúngicos destinados aos usuários do SUS em tratamento em oncohematologia e de intercorrência clínica pós-transplante de medula óssea e órgãos sólidos, referente às competências que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências;

- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual n.º 23.751, de 30 de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021;

- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Portaria MS/SAS n.º 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;

- o Plano Estadual de Saúde 2020-2023, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 14 de dezembro de 2020;

- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 2.846, de 5 de dezembro de 2018, que aprova o Plano da Rede de Atenção em Oncologia – Diagnóstico e Diretrizes – para o Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 2.962, de 17 de julho de 2019, que aprova as regras de custeio complementar, por meio de ressarcimento de antifúngicos, aos estabelecimentos de Saúde do Estado de Minas Gerais, habilitados no Sistema Único de Saúde (SUS) como Unidades de Assistência de Alta Complexidade (UNACON) e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), e aos estabelecimentos autorizados a realizar transplantes pelo SUS, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG n.º 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;

- a Resolução SES/MG n.º 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;- a Resolução SES/MG n.º 7295 , de 13 de novembro de 2020, que autoriza a distribuição de recursos financeiros destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19, previstos em Portarias Ministeriais, a título de incentivo emergencial e temporário pela manutenção em atividade de leitos UTI SRAG COVID-19, no mês de novembro de 2020;

- a Resolução SES/MG n.º 6.784, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre as regras de custeio complementar, por meio de ressarcimento de antifúngicos, aos estabelecimentos de Saúde do Estado de Minas Gerais, habilitados no Sistema Único de Saúde (SUS) como Unidades de Assistência de Alta Complexidade (UNACON) e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), e aos estabelecimentos autorizados a realizar transplantes pelo SUS, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG n.º 7.298, de 16 de novembro de 2020, que dispõe sobre a metodologia de pagamento do ressarcimento de antifúngicos para os estabelecimentos sob gestão estadual e dá outras providências;

- o Termo de Metas n.º 917/7298, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Fundação Cristiano Varella;

- o Termo de Metas n.º 882/7298, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Passos;

- a necessidade de alternativas de financiamento que promovam o acesso ao tratamento e a redução da mortalidade por complicações relacionadas à infecções fúngicas em usuários em tratamento em oncohematologia devido à intercorrências clínicas pós-transplantes de medula óssea e órgãos sólidos; e

- a apuração dos procedimentos realizada pela Diretoria de Medicamentos Especializados – DMESP/SAF/SUBPAS/SES-MG, de acordo com o Memorando.SES/SUBPAS-SAF-DMESP.nº 149/2021 (SEI 1320.01.0022187/2021-21);

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o repasse de recursos financeiros, a título de ressarcimento, aos estabelecimentos de saúde habilitados pelo SUS como Unidades de Assistência de Alta Complexidade (UNACON) e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), e aos serviços transplantadores, correspondente ao quantitativo de antifúngicos destinado aos usuários em tratamento em oncohematologia e de intercorrência clínica pós-transplante de medula óssea e órgãos sólidos.

Parágrafo único – O repasse de que trata o *caput* deste artigo refere-se aos processos das competências de setembro a dezembro de 2019 e de janeiro a setembro de 2020 e corresponde ao quantitativo apurado em abril de 2021 pela Diretoria de Medicamentos Especializados – DMESP/SAF/SUBPAS/SES-MG, conforme regras estabelecidas no Regulamento vigente e valores discriminados nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º – O ressarcimento de que trata esta Resolução totaliza o valor de R\$ 1.282.126,80 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos), onera as dotações orçamentárias n.º 4291.10.302.158.4463.0001 - 334141 - 10.1 e n.º 4291.10.302.158.4463.0001 - 339039 - 10.1.

§ 1º – O repasse aos Municípios constantes do Anexo I desta Resolução obedecerá ao fluxo estabelecido na Resolução SES/MG nº 6.784, de 17 de julho de 2019, e será efetuado do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do Município que detém a gestão de seus prestadores, que ficará responsável pela transferência do recurso financeiro aos estabelecimentos de saúde.

§ 2º – O repasse aos Municípios constantes do Anexo II desta Resolução obedecerá à metodologia de pagamento do ressarcimento de antifúngicos para os estabelecimentos sob gestão estadual definida na Resolução SES/MG nº 7.298, de 16 de novembro de 2020, e será efetuado do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos beneficiários conforme as disposições dos Termos de Metas celebrados entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde e as entidades beneficiadas.

Art. 3º – Para a definição dos valores a serem ressarcidos foi considerada a apuração das despesas feita pela Diretoria de Medicamentos

Especializados (DMESP/SAF/SUBPAS/SES-MG), avaliadas em abril de 2021 e relativas às competências de setembro a novembro de 2019 e de janeiro a setembro de 2020 para os estabelecimentos de saúde habilitados como UNACON/CACON e serviços transplantadores dos Municípios com a gestão de seus prestadores; e às competências dezembro de 2019 e de junho a agosto de 2020 para os estabelecimentos de saúde habilitados como UNACON/CACON e serviços transplantadores dos Municípios sob gestão estadual.

Parágrafo único – As solicitações de ressarcimento devolvidas para adequação e aquelas ainda não apresentadas, referentes às competências mencionadas no caput deste artigo serão objeto de ressarcimentos futuros, caso estejam em conformidade com as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 6.784, de 2019.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de Maio de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7525 , DE 26 DE MAIO DE 2021

VALORES DE RESSARCIMENTO REFERENTES AOS ANTIFÚNGICOS
MUNICÍPIOS COM GESTÃO DE SEUS PRESTADORES
COMPETÊNCIAS SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2019 E JANEIRO,
FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO
DE 2020.

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total (R\$)
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anidulafungina 100 mg (pó p/ injet.)	Frasco	4	794,60
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	12	198,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó p/ injet.)	Frasco	44	44.203,72
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	8	132,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B Complexo Lipídico 5 mg/ml (susp.)	Frasco	100	146.000,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de	Voriconazol 200 mg (pó p/ injet.)	Frasco	18	18.083,34

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total (R\$)
	Minas Gerais/Ebserh				
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	96	1.584,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó p/ injet.)	Frasco	43	43.199,09
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	26	429,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B Complexo Lipídico 5 mg/ml (susp.)	Frasco	33	48.180,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B Lipossomal 50 mg (pó p/ injet.)	Frasco	27	39.420,00

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total (R\$)
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	134	2.211,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó p/ injet.)	Frasco	10	1.227,20
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó p/ injet.)	Frasco	25	25.115,75
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó p/ injet.)	Frasco	28	3.436,16
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	28	462,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de	Anidulafungina 100 mg (pó p/ injet.)	Frasco	15	2.979,75

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total (R\$)
	Minas Gerais/Ebserh				
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B Complexo Lipídico 5 mg/ml (susp.)	Frasco	9	13.140,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anidulafungina 100 mg (pó p/ injet.)	Frasco	6	1.191,90
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó p/ injet.)	Frasco	8	R\$ 981,76
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó p/ injet.)	Frasco	31	31.143,53
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	18	297,00

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total (R\$)
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó p/ injet.)	Frasco	48	5.890,56
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	73	1.204,50
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B Complexo Lipídico 5 mg/ml (susp.)	Frasco	63	91.980,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	44	726,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B Complexo Lipídico 5 mg/ml (susp.)	Frasco	8	11.680,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de	Anidulafungina 100 mg (pó p/ injet.)	Frasco	10	1.986,50

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total (R\$)
	Minas Gerais/Ebserh				
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	22	363,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	26	429,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó p/ injet.)	Frasco	20	20.092,60
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó p/ injet.)	Frasco	4	490,88
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó p/ injet.)	Frasco	25	25.115,75

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total (R\$)
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	52	858,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	17	280,50
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó p/ injet.)	Frasco	31	31.143,53
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	26	429,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó p/ injet.)	Frasco	2	2.009,26
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de	Anfotericina B Lipossomal 50 mg (pó p/ injet.)	Frasco	128	186.880,00

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total (R\$)
	Minas Gerais/Ebserh				
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó p/ injet.)	Frasco	6	6.027,78
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	18	297,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó p/ injet.)	Frasco	15	15.069,45
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B Lipossomal 50 mg (pó p/ injet.)	Frasco	18	26.280,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	32	528,00

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total (R\$)
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	49	808,50
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó p/ injet.)	Frasco	8	8.037,04
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	59	973,50
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B Complexo Lipídico 5 mg/ml (susp.)	Frasco	48	70.080,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	16	264,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de	Anfotericina B Complexo Lipídico 5 mg/ml (susp.)	Frasco	27	39.420,00

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total (R\$)
	Minas Gerais/Ebserh				
TOTAL (R\$): 973.754,15					

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total (R\$)
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Anidulafungina 100 mg (pó p/ injet.)	Frasco	8	1.589,20
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Anidulafungina 100 mg (pó p/ injet.)	Frasco	13	2.582,45

TOTAL: R\$ 4.171,65

Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	30	495,00
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Voriconazol 200 mg (pó p/ injet.)	Frasco	16	16.074,08
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anfotericina B Complexo Lipídico 5 mg/ml (susp.)	Frasco	52	75.920,00
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Voriconazol 200 mg (pó p/ injet.)	Frasco	31	31.143,53

Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	12	198,00
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100 mg (pó p/ injet.)	Frasco	12	2.383,80
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Voriconazol 200 mg (pó p/ injet.)	Frasco	6	6.027,78
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100 mg (pó p/ injet.)	Frasco	12	2.383,80
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100 mg (pó p/ injet.)	Frasco	5	993,25
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100 mg (pó p/ injet.)	Frasco	3	595,95
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100 mg (pó p/ injet.)	Frasco	2	397,30
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Voriconazol 200 mg (pó p/ injet.)	Frasco	35	35.162,05
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	182	3.003,00
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100 mg (pó p/ injet.)	Frasco	2	397,30
Belo Horizonte	0026859 Hospital	Voriconazol 200 mg (pó p/ injet.)	Frasco	29	29.134,27

	Felício Rocho				
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	28	462,00
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100 mg (pó p/ injet.)	Frasco	10	1.986,50
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Voriconazol 200 mg (pó p/ injet.)	Frasco	34	34.157,42
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100 mg (pó p/ injet.)	Frasco	10	1.986,50
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100 mg (pó p/ injet.)	Frasco	9	1.787,85
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100 mg (pó p/ injet.)	Frasco	3	595,95
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100 mg (pó p/ injet.)	Frasco	15	2.979,75
TOTAL: R\$ 248.265,08					

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total (R\$)
Belo Horizonte	0027014 Santa Casa de Belo Horizonte	Anidulafungina 100 mg (pó p/ injet.)	Frasco	4	794,60
Belo Horizonte	0027014 Santa Casa de	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	12	198,00

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total (R\$)
	Belo Horizonte				
Belo Horizonte	0027014 Santa Casa de Belo Horizonte	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	61	1.006,50
Belo Horizonte	0027014 Santa Casa de Belo Horizonte	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	20	330,00
Belo Horizonte	0027014 Santa Casa de Belo Horizonte	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	28	462,00
Belo Horizonte	0027014 Santa Casa de Belo Horizonte	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	60	990,00
Belo Horizonte	0027014 Santa Casa de Belo Horizonte	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	22	363,00
Belo Horizonte	0027014 Santa Casa de Belo Horizonte	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	14	231,00
Belo Horizonte	0027014 Santa Casa de Belo Horizonte	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	7	115,50
Belo Horizonte	0027014 Santa Casa de	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	82	1.353,00

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total (R\$)
	Belo Horizonte				
Belo Horizonte	0027014 Santa Casa de Belo Horizonte	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	34	561,00
Belo Horizonte	0027014 Santa Casa de Belo Horizonte	Voriconazol 200 mg (pó p/ injet.)	Frasco	3	3.013,89
Belo Horizonte	0027014 Santa Casa de Belo Horizonte	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	24	396,00
Belo Horizonte	0027014 Santa Casa de Belo Horizonte	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	116	1.914,00
Belo Horizonte	0027014 Santa Casa de Belo Horizonte	Anidulafungina 100 mg (pó p/ injet.)	Frasco	4	794,60
Belo Horizonte	0027014 Santa Casa de Belo Horizonte	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	14	231,00
Belo Horizonte	0027014 Santa Casa de Belo Horizonte	Anidulafungina 100 mg (pó p/ injet.)	Frasco	15	2.979,75
TOTAL: R\$ 15.733,84					

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº , DE DE DE
2021**

**VALORES DE RESSARCIMENTO REFERENTES AOS ANTIFÚNGICOS
MUNICÍPIOS SOB GESTÃO ESTADUAL
COMPETÊNCIAS DEZEMBRO DE 2019 E JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2020.**

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total (R\$)
Muriaé	2195453 Hospital do Câncer de Muriaé- Fundação Cristiano Varella	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	84	1.386,00
Muriaé	2195453 Hospital do Câncer de Muriaé- Fundação Cristiano Varella	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	62	1.023,00
Muriaé	2195453 Hospital do Câncer de Muriaé- Fundação Cristiano Varella	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	63	1.039,50
Muriaé	2195453 Hospital do Câncer	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	84	1.386,00

	de Muriaé- Fundação Cristiano Varella				
--	---	--	--	--	--

TOTAL: R\$ 4.834,50

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total (R\$)
Passos	2775999 Santa Casa de Misericórdia de Passos	Anfotericina B Complexo Lipídico 5 mg/ml (susp.)	Frasco	8	11.680,00
Passos	2775999 Santa Casa de Misericórdia de Passos	Voriconazol 200 mg (pó p/ injet.)	Frasco	16	16.074,08
Passos	2775999 Santa Casa de Misericórdia de Passos	Voriconazol 200 mg (comprimido)	Comprimido	19	313,50
Passos	2775999 Santa Casa de Misericórdia de Passos	Anfotericina B Complexo Lipídico 5 mg/ml (susp.)	Frasco	5	7.300,00

TOTAL: R\$ 35.367,58